



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 24.573/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FUFMT
Contrato nº 01/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA ECS
TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

GERSON
MARTINS
DE
OLIVEIRA
15/01/2024 17:59

KÁRITA
CRISTINA
FRANCISCO
VERÍSSIMO
GONÇALVES
15/01/2024 18:30

JARBAS RENÉ
GONÇALVES
15/01/2024 18:31

ELISANGELA
CRUZ DOS
SANTOS
17/01/2024 13:14

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.968.417/0001-30, situada Rua Governador Mario Covas 3979 Km 268, Bairro Planalto de Carpin, em Serra - ES, CEP 29162-703, telefone (12) 3958-7678, (11) 93213-6483, e-mail: licitacao@ecstec.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador Sra ELISANGELA CRUZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH - nº de registro 00684515555, do RG nº 30818319 SSP/SP e do CPF nº 284.594.928-69, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, de acordo com as formalidades constantes do Pregão Eletrônico – FUFMT 06-2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, observará ainda demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado e demais normas aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2.Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FUFMT, seus anexos, dentre eles, principalmente o Termo de Referência, a proposta da Contratada com seus





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 24.573/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FUFMT
Contrato nº 01/2024**

anexos, e demais elementos constantes do processo Nº 23108.063088/2022-91, INDEPENDENTEMENTE de transcrição e no PA nº 24.573/2023 – TRT24

1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	Scanner profissional de alta produção, com alimentador automático de documentos até formato A3, e integrado/acoplado a mesa digitalizadora plana até formato A3. MARCA: CANON MODELO: G 2140 + MESA A3 (201).	Unidade	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 meses, fixado no Termo de Referência 78/2022, com início na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 46.999,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no exercício de 2023, na classificação abaixo:

PTRES: 168295 NATUREZA DE DESPESA: 449052 NE:2023NE000611

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 24.573/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FUFMT
Contrato nº 01/2024**

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 24.573/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FUFMT
Contrato nº 01/2024**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –, resoluções internas da FUFMT e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 24.573/2023
Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FUFMT
Contrato nº 01/2024**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2024.

(documento assinado digitalmente)
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

(documento assinado digitalmente)
ELISANGELA CRUZ DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA

(documento assinado digitalmente)
KÁRITA CRISTINA FRANCISCO VERÍSSIMO
GONÇALVES
Chefe da Divisão de Documentação e Memória

(documento assinado digitalmente)
JARBAS RENÉ GONÇALVES
Analista Judiciário



01º Termo Aditivo ao Contrato 017/2023, Proad 1111/2023. Partes: TRT-2ª Região e a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A. (CNPJ: 05.872.814/0001-30). Objeto: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses correspondente ao período de 27/03/2024 a 26/03/2025. Assinam em 18/01/2024, pelo TRT-2ª Região: Rômulo Borges Araújo, Diretor Geral da Administração e, pela empresa: Raissa Rizza Andrade Costa e Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Procuradores.

01º Termo Aditivo ao Contrato 032/2023, Proad 52793/2022. Partes: TRT-2ª Região e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. (CNPJ: 04.198.254/0001-17). Objeto: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses correspondente ao período de 02/05/2024 a 01/05/2025. Autoriza a rescisão antecipada. Assinam em 18/01/2024, pelo TRT-2ª Região: Beatriz de Lima Pereira, Desembargadora Presidente e, pela empresa: Márcia Caetano da Silva, Diretora Comercial.

Contrato 135/2023, Proad 51481/2023. Partes: TRT-2ª Região e a Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 2ª Região - Ajucla. Objeto: Termo de Compromisso a contribuição mensal a título de filiação de magistrados, ativos e inativos e pensionistas. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Assinam em 17/01/2024, pelo TRT-2ª Região: Beatriz de Lima Pereira, Desembargadora Presidente e, pela Associação: Mario Morais Dantas, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: VILLA IDEALE NUCLEO DE TERAPIA HUMANIZADA LTDA. OBJETO: Credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde), de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos. PROAD's nºs 10.993/2023 e 742/2020. Contrato TRT6 n.º 052/2023. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho n.º 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e odontológica aos Servidores civis, Empregados, Militares e seus dependentes no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0001 - Assistência Médica e Odontológica de Civis. EMPENHO: 2024NE000030 (R\$ 7.800.000,00). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente, Sr. Sergio Torres Teixeira, e, pela Credenciada, o Sr. Wilton Matos da Paz Filho e o Sr. Lucas Mousinho Silva Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT da 6ª REGIÃO e AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME. ESPÉCIE: Prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada à distância em todas as unidades deste Regional. OBJETO: Suprimir a prestação de serviços nas Varas do Trabalho de Escada e de Catende, ocasionando uma redução de R\$916,20, por cada local, no valor mensal contratual. O valor mensal do contrato passa para R\$32.793,08, a partir de 1º de dezembro de 2023. PROAD n.º 22.131/2023 (Alteração) e PROAD n.º 10.584/2021 (Acompanhamento). FUNDAMENTO LEGAL: Art. art. 65, II, §2º, II da Lei n.º 8.666/1993 e cláusula décima oitava contratual. DATA DE ASSINATURA: 17.01.2024. Assinam o presente termo, pelo TRT6, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente, Sr. Sergio Torres Teixeira e, pela Contratada, a Sra. Jucélia Ferreira Santos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo n. 02/2024, publicado no D.O.U n. 13, de 18.01.2024, Seção 3 - página 169, relativo ao PROCESSO TRT8 n. 7246/2023; Onde se lê:
"Processo TRT8 n. 7146/2023";
Leia-se:
"Processo TRT8 n. 7246/2023".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

DIREÇÃO-GERAL

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 2/2024. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: DMG Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ 22.048.175/0001-01. Objeto: prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e copeiragem na localidade de Curitiba, Região Metropolitana e outras localidades. Valor total: R\$ 3.999.999,84. Vigência: 24 meses contados da data da assinatura. Data da assinatura: 18/01/2024. Dotação Orçamentária: Programa: 168089 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Vinculação: Pregão 51/2023, Processo Administrativo Proad 5268/2023. Fundamento legal: Leis 8666/93 e 10520/02. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador da Despesa, pelo Contratante, e Alexandre Gonzaga Pereira, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 80016

Nº Processo: 0006278-69.2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de serviços de buffet dos tipos coquetel, coffee-break e almoço decorrentes dos eventos institucionais realizados pelo TRT 10.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/01/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80016-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

THAIS DE ARAUJO MARTINS MACIEL
Chefe Substituta da Divisão de Licitações

(SIASGnet - 17/01/2024) 80016-00001-2024NE000033

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 050/2023/TJAM. PARTES: TRT 11ª Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. OBJETO: Prestação de apoio às atividades judiciais promovidas pelo TRT11, no Estado do Amazonas, na realização do cronograma anual da justiça itinerante, quando do deslocamento temporário de Juizes e/ou Servidores aos municípios onde há sede fixa de sua jurisdição, para realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional. PROCESSO: TRT11 MA-376/2016. VIGÊNCIA: 24 meses a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 17/10/2023 - Audaliphil Hildebrando da Silva, Presidente do TRT11 e Nélia Caminha Jorge, Presidente TJAM.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 16171/2023. Objeto: aquisição, sob demanda, de móveis sob medida, conforme projeto, a fim de repor o estoque do almoxarifado: item-1 Mesa padrão L 130 cm com desenho de tempo ergonômico, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 306.000,00; item-2 Mesa padrão reta 130 cm x 70 cm com desenho de tempo ergonômico, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 212.000,00; item-3 Mesa padrão reta 130 cm x 70 cm com desenho de tempo ergonômico e estrutura metálica para ajuste de altura - elétrica, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 540.000,00; item-4 Mesa padrão Desembargadores 280 cm tipo 1, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 67.500,00; item-5 Mesa padrão Desembargadores 280 cm tipo 2, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 67.500,00; item-6 Gaveteiro Gabinete de Desembargadores, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 110.000,00; item-7 Estante para livros e bancada Gabinete de Desembargadores, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 51.000,00; item-8 Balcão padrão 2 (duas) portas de correr, sob medida - valor total R\$ 63.000,00; item-9 Balcão copa sem cuba, sob medida, conforme desenho técnico valor total R\$ 48.224,00; item-10 Copa seca padrão, sob medida, conforme desenho técnico - valor total R\$ 66.231,60; item-11 Mesa centro - valor total R\$ 25.857,80; Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Vigência: de 19/1/2024 a 19/01/2025. Fornecedor: GRANMEYER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP. Valor Total: R\$ 1.557.313,40. Autorização: Amarildo Carlos de Lima. Desembargador do Trabalho-Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 6277/2022. CONTRATADA: MPV - SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA E CIRURGIA GERAL LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 02/2023. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato, para o item 3, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/01/24, bem como adequa a relação dos exames complementares, atualizando o valor total anual estimado do contrato para R\$ 86.962,84. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 80020

Nº Processo: 16296/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência fisioterapêutica integral, individual ou coletiva, a magistrados e servidores, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar sua capacidade física, caracterizados como serviços comuns e de natureza contínua, para atenderem às necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região, com fornecimento de materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos, conforme edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/01/2024 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Qd. 22 Setor Bueno, Setor Bueno - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/80020-5-90003-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/02/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FREIRE GONCALVES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/01/2024) 80020-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 24.573/2023. Contrato nº 01/2024. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 03.968.417/0001-30. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. Valor R\$ 46.999,00. Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FUFMT. PTRES 168295. ND 4.4.90.52. Assinatura: 17.01.2024. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Elisangela Cruz Dos Santos/Contratada.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 3/2021. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prorrogação do Contrato n. 3/2021, de prestação de serviços telefônico fixo comutado LOCAL, LDN E LDI, bem como inclusão de sub-itens 1.3 a 1.5 na cláusula primeira do contrato (DO OBJETO). VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001566-71.2020.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. Assinado por: Josué Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Jorge Alves Bastos, pela Contratada.

